

ALEX
YORIOK
A:1036

Assinado de forma digital por
ALEX YORIOK A:1036
DN: CN=ALEX YORIOK A:1036,
OU=SERVIDOR,
OU=TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 3ª REGIÃO-
TRF3, O=CERT-JUS
INSTITUCIONAL3,
OU=AUTORIDADE
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA
- AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20130626182910-
0300'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 117/2013 – São Paulo, quinta-feira, 27 de junho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 08439/94-UMED - CARLA SISINNO, no dia 21.06.2013;
- 50227/00-UMED - ELIANA LURIKO KAWAI, no dia 21.06.2013;
- 09190/94-UMED - IVANILDA HONORATO DE AQUINO, no período de 21.06 a 25.06.2013;
- 50144/05-UMED - JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 21.06.2013;
- 02885/95-UMED - MARIA DE LOURDES CECCO, nos dias 24.06 e 25.06.2013;
- 52861/98-UMED - PATRICIA ROBERTI MARTINS LIMA CAPARROZ, nos dias 20.06 e 21.06.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 52069/97-UMED - DARLENE MARTINS BELISARIO, no dia 25.06.2013;
- 12606/95-UMED - ELISABETH RIBEIRO GUIMARÃES, nos dias 24.06 e 25.06.2013;
- 00866/94-UMED - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 04230/96-UMED - JOÃO FERREIRA BARBOSA, no dia 24.06.2013;
- 01358/94-UMED - JOEL RENATO VIEIRA, no dia 21.06.2013;
- 02328/94-UMED - LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, no período de 24.06 a 26.06.2013;
- 13145/95-UMED - VANDA DE OLIVEIRA TOUOUNOGLU, no período de 03.06 a 17.06.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50090/09-UMED - CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no período de 25.06 a 09.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50050/02-UMED - ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no período de 18.06 a 21.06.2013.

Suspende o expediente e os prazos processuais na 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** que manifestação foi agendada para a presente data, às 17 horas, no município de Taubaté, conforme correio eletrônico protocolizado sob n. 021842; **considerando** a necessidade de garantir a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam no referido Fórum;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende no dia 25 de junho de 2013, a partir das 18 horas, o expediente do Fórum Federal de Taubaté, 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º Suspende os prazos processuais na 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no dia 25 de junho do corrente ano.

Art. 3º Prorrogar para o dia 26 de junho, quarta-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 25 de junho de 2013.

Art. 4º Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão, não presencial, destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 1.912, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Suspende os prazos processuais relativos aos processos de execução fiscal da 4ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a alteração de competência da 4ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais para 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal pelos Provimentos nº 379, de 14 de maio, e nº 385, de 28 de maio de 2013, ambos deste Conselho, e o Ofício nº 011/2013 do Fórum Federal de Presidente Prudente,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais relativos aos processos de execuções fiscais que tramitaram até o dia 16 de junho de 2013 na 4ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 17 a 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 24 de junho de 2013, segunda-feira, os prazos processuais com início ou término no período de 17 a 21 de junho de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 1.941, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Suspende os prazos processuais da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.